VOTAÇÃO	
Data	Resultado
260503	Rej. por 4x3.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.		
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Projeto de Iei nº 2092/03 do Executivo

COMISSÕES PERMANENTES DE

Comissão de Const., justiça e redação Final

Comissão de Finanças, Orçamento, Fisc. e Controle

PROCESSO Nº 491 **DATA** 23 / 05 / 03

PROMOVENTE: Prefeitura Municipal de Butiá

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Supelmenta de no valor de R$ 35.300,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 506/2003.

INCLUI, O PROJETO DE LEI Nº 2092/2003, DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2092/2003, do Executivo Municipal

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de maio de 2003.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1° SECRETÁRIO

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 23 de maio de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 35.300,00.

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, tem como objetivo ajustes de dotações que se fazem necessárias para atender as manutenções dos diversos programas e atividades.

Isto posto, senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Ex em 26.05.03
R.U.
rejeitado
4x3

Ft em 26.05.03
ap. 4x3 - Mensagem retirada

APROVADO
Em 26/05/03
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2092/03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.300,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		**R$ 9.200,00**
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores		**R$ 3.200,00**
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa		R$ 3.200,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos		R$ 2.500.00
3.3.90.13.01.00.00 – INSS s/ os contratos de Serviços		R$ 700,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas		R$ 5.500,00
3.3.90.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações		R$ 5.500,00
Projeto 1.002 – Equipamentos, Inform. E Modernização do Legislativo		R$ 500,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		R$ 500,00
ÓRGÃO 05 –SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		**R$ 5.000,00**
U.Orç. 01– Núcleo de Serviços Urbanos		**R$ 5.000,00**
Atividade 2.027 – Conservação de Ruas e Avenidas		R$ 5.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de conservação		R$ 5.000,00
ÓRGÃO 06 –SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		**R$ 9.100,00**
U.Orç. 01– Gastos não Computados no Ensino Regular		**R$ 2.100,00**
Atividade 2.037 – Incentivo e apoio ao ensino Profissional		R$ 2.100,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte		R$ 2.100,00
U.Orç. 03– Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		**R$ 7.000,00**
Projeto 1.032 – MDE – Reorganização do Centro Municipal de Ciências		R$ 7.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações		R$ 7.000,00
ÓRGÃO 07 –SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE		**R$ 10.000,00**
U.Orç. 01– fundo municipal de Saúde – Recursos ASPS		**R$ 10.000,00**
Atividade 2.077 – Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial		R$ 10.000,00
3.1.90.04.03.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais de Saúde		R$ 10.000,00
ÓRGÃO 09 –SECRETRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		**R$ 2.000,00**
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		**R$ 2.000,00**
Projeto 1.049 – Constr. Equip. e Manutenção Shopping Rural		R$ 2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações		R$ 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**R$ 35.300,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$ 9.200,00**
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores	**R$ 4.000,00**
Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação do Legislativa	R$ 4.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Serviços de consultoria	R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias	R$ 3.000,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$ 5.200,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de conservação	R$ 500,00
3.3.90.39.02.00.00 – Serviços de limpeza	R$ 900,00
3.3.90.39.11.00.00 – Serviços de Manutenção em Prédios e Equip. e Instalação	R$ 2.000,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de energia e Esgoto	R$ 800,00
3.3.90.39.27.00.00 – Serviços Postais e Sedex	R$ 1.000,00
ÓRGÃO 05 –SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	**R$ 5.000,00**
U.Orç. 01– Núcleo de Serviços Urbanos	**R$ 5.00000**
Projeto 1.019 – Pavimentação de Obras de Infra estrutura de Ruas e Avenidas	R$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R$ 5.000,00
ÓRGÃO 06 –SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	**R$ 9.100,00**
U.Orç. 01– Gastos não Computados no Ensino Regular	**R$ 2.100,00**
Atividade 2.037 – Incentivo e Apoio ao Ensino Profissional	**R$ 1.100,00**
3.3.90.13.01.00.00 – INSS sobre os Contratos de Serviços	R$ 300,00
3.3.90.36.01.00.00 – Autônomos	R$ 800,00
Atividade 2.040 – Incentivo e Apoio ao Estudante do Ensino Supletivo	R$ 1.000,00
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transportes	R$ 1.000,00
U.Orç. 03– Manuttenção e Desenvolvimento do Ensino	**R$ 7.000,00**
Projeto 1.032 – MDE-Reorganização do Centro Municipal de Ciências	R$ 2.800,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.800,00
atividade 2.054 – MDE – Criar e Manter Laborat. Munic. de Informática	R$ 4.200,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.200,00
ÓRGÃO 07 –SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**R$ 10.000,00**
U.Orç. 01– fundo municipal de Saúde – Recursos ASPS	**R$ 10.000,00**
Atividade 2.075 – Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar a População	R$ 10.000,00
3.3.90.39.12.00.00 – Serviços de Saúde	R$ 10.000,00
ÓRGÃO 09 –SECRETRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**R$ 2.000,00**
U.Orç. 01– Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	**R$ 2.000,00**
Projeto 1.049 – Construção, Equipamento e Manutenção do Shopping Rural	R$ 2.000,00
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação	R$ 2.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 35.300,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 23.05.08

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJÚ GONÇALVES PERELLO
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

Vi em 26.05.03 Mp. Dkl

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Á
MESA DIRETORA DA CÃMARA DE VEREADORES
NESTA

O Vereador , abaixo firmado, na forma regimental , apresenta em regime de urgência , o seguinte ,

REQUERIMENTO Nº 458/03

REQUER a inclusão na pauta da ordem do dia da sessão ordinária da data de 26/05/2003.

PROJETO DE Lei 2092/2003

Sala das sessões, ----/-----/ 2003

VERª. Mauro Silveira Dias

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 473/03 .

PROJETO DE LEI Nº 2.092, DO EXECUTIVO.
DATA 23 de maio de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em sessão ordinária, o Projeto de Lei nº 2.092, do Executivo ,por 4 x 3 .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 26 de maio de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner